
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRAS OUTORGADA: a) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos – CNPJ 92.123.629/0001-47;

b) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis CNPJ 90.874.231/0001-17;

c) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José - CNPJ 92.123.645/0001-30;

d) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade - CNPJ 90.874.348/0001-09;

e) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José de Anchieta - CNPJ 00.773.243/0001-62;

f) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Albino David Hartmann - CNPJ 90.874.264/0001-67;

g) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental “12 de Maio” – CNPJ 94.708.450/0001-87;

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada a celebração do Termo de Fomento com as Associações de Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Bom Princípio, visando o repasse de recursos financeiros para aquisição de diversos materiais, equipamentos e manutenção em geral, na forma da Gestão Descentralizada em favor das Organizações da Sociedade Civil.

Justificativa: Contribuir para o provimento das necessidades prioritárias do estabelecimento educacional que representamos, através da gerência do auxílio financeiro suplementar repassado pelo Município, concorrendo para a garantia do funcionamento desta escola e para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica; bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social. Nosso objetivo é de contribuir para as necessidades prioritárias com a aquisição de material permanente; manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola; avaliação de aprendizagem; implementação de projeto pedagógico; e desenvolvimento de atividades educacionais.

VALOR TOTAL A SER REPASSADO: R\$ 81.112,00 (oitenta e um mil cento e doze reais).

a) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos – R\$ 12.244,00;

b) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis R\$ 7.652,00;

c) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José – R\$ 15.304,00;

d) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade – R\$ 7.652,00;

e) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José de Anchieta – R\$ 7.652,00;

f) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de

Ensino Fundamental Albino David Hartmann – R\$ 7.652,00;
g) Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de
Ensino Fundamental “12 de Maio” - R\$ 22.956,00;

BOM PRINCÍPIO, 13 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:0DA4F3A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 14/05/2026. Edição 4328
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>